N.º 76 19 de abril de 2022 Pág. 4

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 40/2022

Sumário: O Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou ter a República da Croácia comunicado a sua autoridade nos termos do artigo 2.º, relativamente à Convenção paga a Cobrança de Alimentos no Estrangeiro, adotada em Nova Iorque, a 20 de junito de 1956.

Por ordem superior se torna público que, por notificação datada de 1/1 de junho de 2021, o Secretário-Gegal das Nações Unidas comunicou ter a República da Coácia comunicado a sua autoridade nos termos do artigo 2.º (¹), relativamente à Convenção para a Cobrança de Alimentos no Estrangeiro, adotada em Nova Iorque, a 20 de junho de 1956.

(tradução)

O Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário, comunica o seguinte:

Na comunicação recebida a 10 de junho de 2021, o Governo da República da Croácia notificou o Secretário-Geral, nos termos do artigo 2.º da Convenção, da Autoridade designada para exercer as funções de Entidade Expedidorae Intermediária:

(Ministério da Demografia, Família, Juventude e Política Social)
Ulica grada Vukovara 78
10000 Zagreb, Croatia
Tel.: +385 (1) 555 7411
+385 (1) 555 7015
Fax: +385 (1) 555 7222
Email: pisarnica@mrosp.hr
Website: https://mrosp.gov/hr/

A República Portuguesa é Parte na mesma Convenção, a qual foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45942, publicado no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 228, de 28 de setempso de 1964.

Depositou o seu instrumento de adesão à Convenção em 25 de janeiro de 1965, publicado no Diário do Governo, 1.ª serie, n.º 34, de 10 de fevereiro de 1965, d

A autoridade nacional competente é a Direção-Geral da Administração da Justiça, que sucedeu, nos termos do artigo 31.°, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de julho à Direção-Geral dos Serviços Judiciários.

(¹) Ver Notificação depositária C.N.106,2017. TREATIES-XX.1 de 24 de fevereiro de 2017 (Notificação de acordo com o artigo 2.º: Croácia) e C.N.427. 2013 PREATIES-XX.1 de 17 de setembro de 2019 (Notificação de acordo com o artigo 2.º: Croácia).

Departamento de Assuntos Jurídicos, 12 de abril de 2022. — A Diretora, Patrícia Galvão Teles.

115227152



